



## CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por objeto a habilitação de empresas prestadoras de serviços na área da saúde, visando à futura e eventual contratação para a realização de exames laboratoriais, exames de imagem e demais procedimentos diagnósticos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento permitirá que todas as empresas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital, sejam qualificadas para prestar os serviços, observando-se os princípios da **universalidade, integralidade, economicidade e eficiência**, que norteiam a administração pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços a serem prestados abrangem, de forma exemplificativa, mas não limitativa:

- Exames laboratoriais de análises clínicas;
- Exames de imagem, como tomografia;
- Demais procedimentos diagnósticos necessários ao atendimento da população usuária da rede pública de saúde.

A execução do objeto ocorrerá de forma futura e eventual, conforme a necessidade do Município e a prescrição médica dos profissionais da rede pública de saúde, respeitando a tabela de preços estabelecida em edital, com remuneração proporcional aos serviços efetivamente realizados.

## JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de credenciamento, tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto à realização de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos diagnósticos.

Considerando que a demanda por tais serviços é variável, contínua e depende da necessidade clínica dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, mostra-se imprescindível a adoção do credenciamento como forma de garantir agilidade, eficiência e economicidade no atendimento da população.

O credenciamento é o procedimento mais adequado, pois permite que todos os prestadores de serviços que atendam às condições estabelecidas no edital possam participar, assegurando a ampla concorrência, a impessoalidade e a transparência na contratação. Além disso, possibilita que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a um leque maior de prestadores, reduzindo filas, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo o atendimento de forma célere e eficiente.

Outro aspecto relevante é que os exames laboratoriais, de imagem e demais procedimentos diagnósticos constituem parte essencial no processo de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, sendo, portanto, indispensáveis para assegurar a integralidade do atendimento à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal e nas diretrizes do SUS.



## MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

Assim, o credenciamento justifica-se como a forma mais eficaz e transparente de viabilizar a contratação futura e eventual de serviços especializados, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde ofereça atendimento de qualidade, universal e contínuo à população, respeitando os princípios da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público.

**MARILIA DESSBESELL**  
Secretária de saúde e saneamento